



Programa de Pós-Graduação em Filosofia

FILOSOFIA

Universidade Federal da Bahia
www.ppgf.ufba.br

PROCESSO SELETIVO 2023-2024 PARA NACIONAIS E ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL

Mestrado Acadêmico e Doutorado

EDITAL DE SELEÇÃO PPGF/UFBA nº 01/2023 RETIFICAÇÃO nº 05

No item 2. DO NÚMERO DE VAGAS, onde se lê

O Programa oferece as seguintes vagas:

2.1 Mestrado

2.1.1 Brasileiros/as e estrangeiros/as (doravante “candidatos/as internacionais”) residentes no Brasil: 15 vagas de ampla concorrência, as quais incluem aquelas especificadas em 2.1.2 e 2.1.3;

2.1.2 Candidatos/as internacionais residentes no Brasil: 02 vagas;

2.1.3 Pessoas autodeclaradas negras: 05 vagas;

2.1.4 Vagas supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para pessoas trans, 01 vaga para servidores técnico-administrativos e 01 vaga para pessoas refugiadas.

2.1.5 A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para servidores técnico-administrativos e pessoas refugiadas obedecerão a Resolução nº 08/2023. Conferir em

https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf.

2.2 Doutorado

2.2.1 Brasileiros/as e candidatos/as internacionais residentes no Brasil: 08 vagas de ampla concorrência, as quais incluem aquelas especificadas em 2.2.2 e 2.2.3;

2.2.2 Candidatos/as internacionais residentes no Brasil: 02 vagas;

2.2.3 Pessoas autodeclaradas negras: 03 vagas;

2.2.4 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência, 01 vaga para pessoas trans, 01 vaga para servidores técnico-administrativos e 01 vaga para pessoas refugiadas.

2.3 Todos os candidatos e candidatas submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital;

2.3.1 A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans obedecerão a Resolução nº 01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reservas

de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. Conferir em <https://www.ufba.br/conteudo/resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01-de-11-de-janeiro-de-2017>;

2.3.2 A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para servidores técnico-administrativos e pessoas refugiadas obedecerão a Resolução nº 08/2023. Conferir em:

https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf.

2.4 Eventuais vagas não ocupadas pelos/as candidatos/as internacionais e cotas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos e candidatas aprovados/as, observada a ordem de classificação em mesmo nível, não havendo obrigação de preencher todas as vagas.

Leia-se:

O Programa oferece os seguintes números de vagas:

2.1 Mestrado

2.1.1 Brasileiros/as e estrangeiros/as (doravante “candidatos/as internacionais”) residentes no Brasil: 20 vagas de ampla concorrência, as quais incluem aquelas especificadas em 2.1.3;

2.1.2 Candidatos/as internacionais não residentes no Brasil: 02 vagas;

2.1.3 Pessoas autodeclaradas negras: 06 vagas;

2.1.4 Vagas supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para pessoas trans.

2.1.5. As vagas contidas em 2.1.2 e 2.1.4 são distintas das vagas mencionadas em 2.1.1, não revertendo para as vagas de ampla concorrência; A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para servidores técnico-administrativos e pessoas refugiadas obedecerão a Resolução nº 08/2023. Conferir em

https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf.

2.2 Doutorado

2.2.1 Brasileiros/as e candidatos/as internacionais residentes no Brasil: 15 vagas de ampla concorrência, as quais incluem aquelas especificadas em 2.2.3;

2.2.2 Candidatos/as internacionais não residentes no Brasil: 02 vagas;

2.2.3 Pessoas autodeclaradas negras: 05 vagas;

2.2.4 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para pessoas trans;

2.2.5. As vagas contidas em 2.2.2 e 2.2.4 são distintas das vagas mencionadas em 2.2.1, não revertendo para as vagas de ampla concorrência;

2.3 Todos os candidatos e candidatas submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital;

2.3.1 A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans obedecerão a Resolução nº 01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. Conferir em <https://www.ufba.br/conteudo/resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01-de-11-de-janeiro-de-2017>;

2.3.2 A seleção para os candidatos e candidatas das reservas de vagas para servidores técnico-administrativos e pessoas refugiadas obedecerão a Resolução nº 08/2023. Conferir em:

https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

Marco Aurélio Oliveira da Silva
Coordenador do PPGF/UFBA